

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação do PLANO DE CONTINGÊNCIA de ações socioassistenciais no enfrentamento ao COVID – 19 em Penedo/AL.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96.

Considerando que o momento é de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e de todos os riscos à preservação de vida, as medidas adotadas pelos entes públicos trazem grande impacto na vida de milhares de penedenses e que vivendo o isolamento comunitário sofrerão as consequências da suspensão das atividades econômicas;

Considerando que a Assistência Social tem papel fundamental na Proteção Social, na ampliação do bem-estar e medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS;

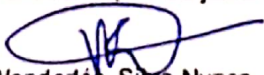
Considerando como mínimos sociais e buscando assegurar as necessidades básicas da população em processo de exclusão e vulnerabilidade social, a provisão de alimentação, moradia/abrigo e higiene, além de assegurar a concessão das medidas de apoio econômico lançadas para os trabalhadores mais afetados,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA, com o objetivo de realizar ações que buscam atenuar os impactos sociais causados pela pandemia que estamos enfrentando, sobretudo, assegurar a proteção social das famílias e dos indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no enfrentamento à pandemia da COVID-19, o novo Coronavírus, de modo a reduzir os impactos gerados na população.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo/AL, 01 de julho de 2020.


Wandertea Silva Nunes
Presidente do CMAS